



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.382 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve delegar à Vice-Prefeita as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Lei Orgânica Municipal, durante sua ausência do Município, no período de 17 a 24 de novembro de 2011, por motivo de viagem oficial à Suécia e Inglaterra, para integrar, a convite do SEBRAE-MG, a Missão Técnica Internacional que participará da 5ª Conferência "Fair Trade Town" que se realizará na cidade de Malmö (Suécia), com visitas técnicas às cidades de Garstang e Londres (Inglaterra).
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE NOVEMBRO DE 2011.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


GLÁUCIA A. COSTA BOARETTO
Secretária Municipal Interina de Governo

Publicado no "Jornal de Poços", edição nº 4064, de 17/11 /2011.